



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº287/2026

Município de Espumoso

Secretarias Municipais

Necessidade da Administração: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (doces e salgados) e bebidas, para as secretarias solicitantes, em eventos, cursos, cerimônias, entre outras atividades desenvolvidas.**

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência para a contratação de empresas especializadas na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (doces e salgados) e bebidas, para as secretarias solicitantes, em eventos, cursos, cerimônias, entre outras atividades desenvolvidas.

Descrição detalhada dos serviços:

Item	Descrição	Qntt.	Valor un. R\$	Valor total R\$
01	<b>Coxinhas</b> – é um salgado composto com uma massa cremosa de farinha de trigo, superfície dourada e crocante (sal, água, caldo de galinha, margarina), recheio de peito de frango desfiado, temperados com cebola, salsinha, alho, sal. Deverá ser frito.	5.600 und	1,40	7.840,00
02	<b>Quibe</b> – é um salgado composto de farinha de trigo, carne bovina, sal, óleo, alho, tomates, água, amido de milho, temperadas com cebola, salsinha, entre outros. Deverá ser frito.	5.400 und	1,46	7.884,00
03	<b>Rissoles</b> – é um salgado composto por massa em formato de meia lua (farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, sal, óleo, caldo de frango, leite, água), com recheio de frango ou carne bovina. Deverá ser frito.	6.000 und	1,46	8.760,00
04	<b>Pastel frito</b> – é um salgado composto de Massa: farinha de trigo, água, sal e gordura vegetal. Crocante por fora e macia por dentro, de cor dourada Recheio: Frango desfiado refogado com temperos como cebola, alho, pimenta e ervas. Carne: Carne moída temperada com cebola, alho, salsa e outros condimentos.	5.800 und	1,48	8.584,00
05	<b>Enroladinho de salsicha</b> – é um salgado composto de massa de farinha de trigo, agua, sal, leite, margarina ou manteiga, gordura, bem temperado, com recheio de salsichas. Massa macia, leve e aerada com textura suave e sabor neutro.	4.000	1,40	5.600,00
06	<b>Bolinha de queijo</b> – é um salgado composto de massa de farinha de trigo, ovos, leite, manteiga ou margarina, sal, fermento em pó, com recheio de queijo mozarela ou queijo de preferência, pode conter temperos a gosto (salsinha, cebola, alho...) massa leve, aerada e crocante por fora, macia por dentro, de cor dourada. Recheio queijo derretido e cremoso, frito.	5.000	1,40	7.000,00
07	<b>Pão de queijo</b> – é composto de polvilho azedo ou doce, queijos, ovos, leite, óleo ou manteiga, sal. Com uma textura crocante por fora e macio por dentro.	5.500	1,87	10.285,00



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	dentro, com uma consistência elástica e arejada, sabor levemente salgado, com um aroma irresistível de queijo derretido. Assado.			
08	<b>Empadinhas</b> – é um salgado composto por farinha de trigo, ovos, sal, margarina. Massa: Firme, delicada e quebradiça, de cor dourada ou branca. Recheio: Saboroso e suculento, com uma mistura equilibrada de ingredientes e temperos. Variedade de recheios possíveis, como frango desfiado, carne moída, queijo, entre outros. Temperos e condimentos conforme o recheio escolhido, como cebola, alho, salsinha.	3.800	1,66	6.308,00
09	<b>Pastel assado</b> – é um salgado composto Farinha de trigo, Água, Sal, Óleo vegetal ou azeite. Massa: Crocante por fora e macia por dentro, com uma textura levemente mais densa do que a massa de pastel frito. Recheio: Saboroso e suculento, com uma combinação equilibrada de ingredientes e temperos. Variedade de recheios possíveis, como carne moída, frango desfiado, queijo, presunto, palmito, espinafre, entre outros. Temperos e condimentos conforme o recheio escolhido, como cebola, alho, salsinha.	4.800	1,59	7.632,00
10	<b>Mini pizza de calabresa</b> Produto alimentício do tipo <b>mini pizza salgada</b> , preparada com <b>massa assada</b> , de textura macia e bordas regulares, elaborada com <b>farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico</b> , fermento biológico, água, óleo vegetal e sal. Recheio composto por <b>molho de tomate, linguiça calabresa fatiada ou triturada, cebola, queijo mozarela</b> e orégano. Produto com coloração uniforme, aroma característico, livre de odores estranhos, sujidades, fungos ou corpos estranhos.	5.500	1,61	8.855,00
11	<b>Mini Pizza de Frango</b> Produto alimentício do tipo mini pizza salgada, preparada com massa assada, de textura macia e bordas regulares, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, óleo vegetal e sal. Recheio composto por molho de tomate, frango cozido e desfiado, temperado de forma suave, queijo muçarela e orégano. Produto com coloração uniforme, aroma característico, livre de odores estranhos, sujidades, fungos ou corpos estranhos.	5.500	1,61	8.855,00
12	<b>Bolo salgado</b> Produto de panificação do tipo <b>bolo salgado</b> , elaborado com <b>massa macia e assada</b> , preparado a partir de <b>farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico</b> , ovos, leite ou derivados, óleo vegetal, fermento químico e sal. Recheio composto por <b>ingredientes salgados variados</b> (como frango desfiado, legumes, milho, ervilha, queijo ou presunto), distribuídos de forma homogênea na massa, com temperos suaves. Apresenta coloração uniforme, aroma e sabor característicos, isento de odores estranhos, bolores, sujidades ou corpos estranhos.	430 kg	41,62	17.896,60
13	<b>Brigadeiro</b> – é um docinho composto de leite condensado, achocolatado, margarina e chocolate granulado para cobertura. Os ingredientes são cozidos em fogo baixo até a mistura atingir uma consistência firme, capaz de ser moldada em pequenas bolinhas. Mínimo 20g cada	5.200	1,55	8.060,00
14	<b>Beijinhos</b> – é um docinho composto de leite condensado, coco ralado e	4.700	1,56	7.332,00



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	manteiga, cozidos até obter uma consistência firme e moldados em pequenas bolinhas. A textura dos beijinhos é macia e cremosa por dentro, com um sabor doce e agradável de coco. Eles são frequentemente servidos em forminhas de papel colorido, tornando-os uma adição decorativa em mesas de sobremesas em festas. Mínimo 20g cada			
15	<b>Camafeu de nozes</b> - é um docinho composto de miolo de noz moído leite condensado, creme de leite. Para preparar os docinhos ingredientes são misturados até formar uma massa homogênea. Em seguida, para o Foundant, açúcar de confeiteiro, leite, nozes partidas ao meio, pigmento dourado. Conferindo uma camada crocante e saborosa por fora. Mínimo 20g cada	4.800	2,05	9.840,00
16	<b>Bem-casado</b> – composto com amido de milho, leite em pó, margarina, leite condensado, doce de leite, açúcar de confeiteiro. Mínimo 20g cada	5.600	2,18	12.208,00
17	<b>Grostoli</b> composto por Farinha de trigo, Ovos, Manteiga ou gordura vegetal, Sal, Água ou leite. Textura: Crocante por fora e macia por dentro, com uma consistência leve e aerada. Sabor: Delicadamente salgado, realçado por temperos e condimentos. Frito ou assado.	170kg	40,50	6.885,00
18	<b>Mini Sonho recheado</b> com creme de baunilha ou doce de leite Produto de panificação do tipo <b>mini sonho recheado</b> , elaborado a partir de <b>massa fermentada</b> , macia, de coloração dourada uniforme, preparada com <b>farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico</b> , açúcar, ovos, leite ou derivados, fermento biológico e óleo vegetal. Recheado com <b>creme doce</b> (sabor a definir, como doce de leite ou creme de baunilha), de textura homogênea e sabor característico. Produto isento de odores estranhos, bolores, sujidades ou corpos estranhos, apresentando características sensoriais adequadas ao consumo.	1.900 unidades	3,36	6.384,00
19	<b>Bolo de chocolate com cobertura de chocolate</b> Produto de confeitoraria do tipo <b>bolo de chocolate</b> , elaborado com <b>massa macia e úmida</b> , preparado a partir de <b>farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico</b> , açúcar, ovos, leite ou derivados, óleo vegetal, cacau em pó ou chocolate em pó e fermento químico. Apresenta <b>coloração marrom uniforme</b> , aroma e sabor característicos. Cobertura composta por <b>calda ou ganache de chocolate</b> , de textura lisa e homogênea, aplicada de forma uniforme sobre o bolo. Produto isento de odores estranhos, bolores, sujidades ou corpos estranhos, atendendo às características sensoriais adequadas ao consumo.	360 kg	34,11	12.279,60
20	<b>Bolo de cenoura com cobertura</b> Produto de confeitoraria do tipo <b>bolo de cenoura</b> , elaborado com <b>massa macia e úmida</b> , preparado a partir de <b>farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico</b> , açúcar, ovos, óleo vegetal, <b>cenoura fresca ralada ou processada</b> e fermento químico. Apresenta <b>coloração alaranjada uniforme</b> , aroma e sabor característicos. Produto isento de odores estranhos, bolores, sujidades ou corpos estranhos, atendendo às características sensoriais adequadas ao consumo.	340 kg	37,96	12.906,40
21	<b>Sucos</b> - bebidas refrescantes feitas a partir do líquido extraído de frutas ou	2.700	10,68	28.836,00



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**

	vegetais frescos. Eles são populares por sua variedade de sabores. Os sucos podem ser classificados em diferentes categorias, como sucos de frutas cítricas (como laranja, limão e lima), sucos de frutas tropicais (como abacaxi, manga e maracujá), sucos de frutas vermelhas (como morango, framboesa). 1 litro.	unidades		
22	<b>Água mineral</b> - é uma bebida natural que é extraída de fontes subterrâneas e é conhecida por sua pureza e composição mineral única. Algumas águas minerais são naturalmente efervescentes. Sem gás. Embalagem de 500 ml.	5.200 unidades	1,98	10.296,00
23	Refrigerantes - São bebidas carbonatadas e geralmente adoçadas, que vêm em uma variedade de sabores e estilos. Os refrigerantes são frequentemente classificados em várias categorias com base em seus sabores, incluindo coca-cola, limão-lima, laranja, framboesa, uva, entre outros. Litros pet composto de 2 litros.	1.150 Unidades	10,89	12.523,50
24	Café Produto alimentício do tipo café torrado e moído, destinado ao preparo por filtração (café passado), obtido de grãos de café selecionados, 100% café, com torra média a escura, moagem adequada para coador ou filtro. Apresenta aroma e sabor característicos, sem adição de açúcares, aromatizantes ou outras substâncias estranhas. Produto isento de impurezas, sujidades, fungos ou matérias estranhas, atendendo aos padrões de qualidade e identidade estabelecidos pela legislação vigente.	210 pacotes 500g	49,05	10.300,50

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Processo Administrativo nº287/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Espumoso/RS, com o objetivo de contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (doces e salgados) e bebidas, para as secretarias solicitantes, em eventos, cursos, cerimônias, entre outras atividades desenvolvidas. O ETP demonstrou a necessidade administrativa da contratação, evidenciando:

**Conforto e bem-estar:** O serviço de coffee break é essencial para garantir um mínimo de conforto aos participantes durante eventos longos ou de capacitação.

**Produtividade:** O fornecimento de alimentos e bebidas durante o evento evita longas pausas e o deslocamento de pessoas, mantendo o maior número de participantes no local e a produtividade.

**Integração e networking:** A pausa para o café proporciona um momento para os participantes interagirem, fortalecerem relações profissionais e promoverem o networking.

**Melhor aproveitamento do evento:** Ao proporcionar um ambiente propício para descanso e interação, o coffee break contribui para um melhor aproveitamento do conteúdo e das discussões do evento.

**Motivação:** A oferta de um serviço de qualidade reforça o compromisso do órgão com o bem-estar de seus servidores e parceiros, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste no credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de coffee break, contemplando salgados, doces e bebidas, destinados ao atendimento das demandas eventuais e



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

futuras das Secretarias Municipais do Município de Espumoso, em eventos institucionais, reuniões, cursos, capacitações, cerimônias e demais atividades oficiais.

O credenciamento permitirá à Administração Pública manter um cadastro permanente de fornecedores previamente habilitados, aptos a atender às exigências técnicas, sanitárias, operacionais e legais definidas no edital e seus anexos. Dessa forma, sempre que houver necessidade concreta de fornecimento, a Administração poderá realizar a contratação de maneira ágil, eficiente e transparente, sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório a cada demanda.

As contratações decorrentes do credenciamento não são automáticas, nem garantem demanda mínima aos credenciados, ocorrendo exclusivamente mediante a efetiva necessidade da Administração, formalizada por ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato, com definição prévia de local, data, horário, quantitativos e itens a serem fornecidos.

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, sob demanda, observando-se critérios objetivos e previamente estabelecidos de distribuição das solicitações entre os credenciados, por meio de sistema de rodízio, assegurando tratamento isonômico, impessoalidade e ampla concorrência entre os fornecedores habilitados.

A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, uma vez que:

- Garante flexibilidade operacional, considerando a imprevisibilidade da quantidade e da frequência dos eventos;
- Reduz riscos de descontinuidade do fornecimento, ao evitar a dependência de fornecedor único;
- Promove a competitividade permanente entre os prestadores;
- Assegura a qualidade dos produtos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- Otimiza os recursos públicos, evitando estoques, desperdícios e custos administrativos desnecessários.

Assim, o credenciamento se apresenta como a solução mais eficiente, segura e compatível com a natureza do objeto, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública Municipal, em consonância com o art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, sanitários, legais e administrativos necessários para garantir a adequada execução do objeto, assegurando qualidade, segurança alimentar, regularidade do fornecimento e atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.

##### **4.1. Natureza da Contratação**

Trata-se de **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado.

##### **4.2. Forma de Contratação**

A contratação será realizada por meio de **credenciamento**, conforme disposto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo a habilitação de todos os interessados que atendam integralmente às exigências previstas no edital e seus anexos.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

#### **4.3. Distribuição das Demandas**

A distribuição dos serviços entre as empresas credenciadas deverá ocorrer de forma **objetiva, isonômica e transparente**, mediante **sistema de rodízio**, assegurando igualdade de oportunidades entre os fornecedores habilitados.

Excepcionalmente, a ordem poderá ser alterada quando o credenciado não puder atender à solicitação no prazo ou condições estabelecidas, hipótese em que será convocado o próximo da lista.

#### **4.4. Execução dos Serviços**

- O fornecimento dos itens ocorrerá **sob demanda**, mediante ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato.
- A contratada deverá entregar os alimentos e bebidas no **local, data e horário previamente definidos** pela secretaria solicitante.
- Os produtos deverão ser entregues **em condições adequadas de consumo**, observando temperatura, acondicionamento, higiene e apresentação.
- O coffee break deverá ser entregue com antecedência máxima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu consumo.

#### **4.5. Requisitos Sanitários e de Qualidade**

- Todos os alimentos e bebidas deverão ser produzidos e manipulados em conformidade com as **Boas Práticas de Fabricação**, atendendo às normas da Vigilância Sanitária.
- Os produtos deverão estar **isentos de odores estranhos, sujidades, fungos ou corpos estranhos**.
- A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar **vistorias no local de produção e acondicionamento**, para verificação do cumprimento das exigências sanitárias.

#### **4.6. Quantitativos e Cardápio**

- Os quantitativos serão definidos conforme a demanda de cada evento, estimada com base no número de participantes.
- Quando houver eventos em turnos distintos no mesmo dia, a contratada deverá fornecer **variedade de itens**, conforme orientação do fiscal do contrato.
- A confirmação final dos quantitativos ocorrerá até **02 (dois) dias úteis** antes da realização do evento.

#### **4.7. Prazo de Vigência**

O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4.8. Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto e a certificação da Nota Fiscal Eletrônica, mediante transferência bancária ou boleto bancário, conforme pactuado.

#### **4.9. Habilitação**

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto, bem como apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme previsto nos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021 e detalhado no edital.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## DAS OBRIGAÇÕES:

### 1. A contratante obriga-se a:

- I – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma e nos prazos estabelecidos no contrato, após a comprovação da regular execução do objeto;
- II – Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, incluindo o fornecimento de informações claras quanto ao local, data, horário, quantitativos e especificações do coffee break;
- III – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, por meio de servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV – Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, determinando as providências necessárias à correção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- V – Emitir as ordens de serviço com antecedência mínima estabelecida no Termo de Referência, indicando as condições de execução;
- VI – Cumprir integralmente as disposições contratuais e legais aplicáveis à contratação.

### 2. Das Obrigações da CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – Executar os serviços de fornecimento de coffee break, compreendendo salgados, doces e bebidas, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, edital e contrato;
- II – Responsabilizar-se integralmente pelos custos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas decorrentes da execução do contrato, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- III – Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, apresentando a documentação sempre que solicitada pela Administração;
- IV – Assegurar que os alimentos e bebidas fornecidos atendam às normas sanitárias vigentes, observando rigorosamente as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos;
- V – Entregar os produtos no local, data e horário determinados pela Administração, em condições adequadas de higiene, temperatura, conservação e consumo;
- VI – Substituir, às suas expensas e de forma imediata, os produtos que forem rejeitados pela fiscalização por estarem em desacordo com as especificações contratuais ou apresentarem vícios, defeitos ou inadequações;
- VII – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- VIII – Garantir que seus empregados estejam devidamente capacitados e, quando aplicável, utilizem equipamentos de proteção individual – EPI, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho;



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

IX – Atender prontamente às solicitações do fiscal do contrato, prestando todos os esclarecimentos necessários à boa execução dos serviços.

X - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais (impostos) decorrentes da execução do presente contrato e obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;

XI- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento feito pelo Contratante;

XII- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

XIII- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do objeto contratado;

XIV- Juntamente com a nota fiscal deverá acompanhar documento atestando os serviços realizados pela empresa contratada.

XV- Os custos de deslocamento ficarão a cargo da credenciada.

**Sansões Administrativas:**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: (**Art.155 da Lei n.º 14.133/2021**)

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**4.8. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:**

I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, limitada está a 1 (um) dia, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**Habilitação Jurídica:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o contratado for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o contratado for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratante, e com o Município de Espumoso/RS, nos termos do Art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**Habilitação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

**Documentação Complementar:**

- b) Apresentar: **Alvará Sanitário:** Cópia do Alvará de Licença Sanitária expedido pela autoridade competente (Vigilância Sanitária), em plena validade, que autorize o fornecimento de gêneros alimentícios. O documento deve estar em nome da empresa licitante e corresponder ao endereço declarado para a manipulação e/ou armazenamento dos produtos.

**Hipóteses de Descredenciamento**

O descredenciamento da empresa credenciada poderá ocorrer, a qualquer tempo, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

I – **Descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais**, incluindo o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos incorretos, baixa qualidade, condições inadequadas de higiene, conservação ou apresentação, bem como atrasos injustificados na entrega do coffee break;

II – **Inobservância das normas sanitárias vigentes**, especialmente aquelas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária, incluindo a não observância das Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos;



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**III – Perda das condições de habilitação ou qualificação exigidas** para o credenciamento, tais como irregularidades fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou econômico-financeiras, devidamente constatadas;

**IV – Apresentação de documentação ou declaração falsa**, ou prestação de informações inverídicas durante o procedimento de credenciamento ou no curso da execução contratual;

**V – Envolvimento em atos fraudulentos**, conluio, prática de corrupção ou qualquer outra conduta ilícita que comprometa a lisura do procedimento ou a execução do objeto;

**VI – Recusa injustificada** em assinar o contrato, em aceitar a ordem de serviço ou em celebrar aditivos contratuais regularmente propostos pela Administração, quando cabíveis;

**VII – Aplicação de sanção administrativa** que resulte em suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente;

**VIII – Inexecução reiterada ou falhas recorrentes** na prestação dos serviços, ainda que já tenham sido aplicadas advertências ou penalidades anteriores;

**IX – Interesse da Administração**, devidamente motivado, quando constatado que a permanência do credenciado não atende mais ao interesse público, respeitados os direitos adquiridos e a legislação aplicável;

**X – Encerramento das atividades, falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, ou qualquer outra situação que comprometa a capacidade operacional da empresa para execução do objeto.

Parágrafo único. O descredenciamento **não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis**, nem exime a empresa credenciada da responsabilidade por danos eventualmente causados à Administração Pública ou a terceiros.

**Conveniência da Administração Pública:** A maioria dos credenciamentos possui caráter precário, o que permite à Administração Pública denunciar o contrato a qualquer momento, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa aos interessados.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade das Secretarias Municipais requisitantes, mediante emissão de ordem de fornecimento/ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital de Credenciamento e no respectivo contrato.

### 5.1. Forma de Execução

I – O fornecimento dos produtos ocorrerá de acordo com a demanda da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação mínima por parte do Município;

II – As empresas devidamente credenciadas poderão ser convocadas conforme critérios objetivos previamente definidos, respeitados os princípios da isonomia, imparcialidade, transparência e interesse público;

III – A contratação ocorrerá em forma de rodízio.

### 5.2. Solicitação e Prazo de Entrega

I – A solicitação dos produtos será formalizada por meio de ordem de fornecimento, contendo local, data, horário, quantitativos, tipos de produtos e demais especificações necessárias;



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

II – O prazo para entrega deverá ser de até 48 horas, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração;

III – Em casos de eventos urgentes, o prazo poderá ser reduzido, mediante concordância da empresa credenciada.

#### **5.3. Local e Condições de Entrega**

I – A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração, dentro do perímetro do Município de Espumoso/RS, em horário previamente estabelecido;

II – Os produtos deverão ser entregues prontos para consumo, quando aplicável, devidamente acondicionados, embalados, identificados e em perfeitas condições de higiene e conservação;

III – O transporte dos produtos será de inteira responsabilidade da empresa credenciada, devendo atender às normas sanitárias vigentes.

#### **5.4. Padrões de Qualidade e Aceitação**

I – Os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos sanitários estabelecidos neste Termo de Referência;

II – A Administração reserva-se o direito de recusar, total ou parcialmente, os produtos que estiverem em desacordo com o solicitado, sem ônus adicional;

III – Constatadas irregularidades, a empresa deverá proceder à substituição imediata, no prazo estipulado pela Administração.

#### **5.5. Fiscalização da Execução**

I – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração;

II – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa credenciada por danos decorrentes da execução inadequada do objeto.

#### **5.6. Forma de Pagamento**

I – O pagamento será efetuado 30 dias após a efetiva prestação do fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

II – Os valores pagos corresponderão aos preços previamente fixados no credenciamento, observadas as condições estabelecidas no contrato.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será realizada pela Administração Pública, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com o objetivo de assegurar a adequada execução do objeto, o cumprimento das obrigações contratuais e a observância do interesse público.

#### **6.1. Gestor e Fiscal do Contrato**

I – A Administração designará, por meio de ato formal, Gestor do Contrato, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual;

II – Será designado Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, podendo haver fiscal substituto, quando necessário;

III – O Gestor e o Fiscal poderão ser o mesmo servidor, conforme a estrutura administrativa do Município, observado o princípio da segregação de funções sempre que possível.

#### **6.2. Atribuições do Gestor do Contrato**

Compete ao Gestor do Contrato:



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- I – Coordenar a execução contratual e promover as medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- II – Solicitar, quando necessário, a aplicação de penalidades, prorrogações, ajustes ou rescisões contratuais;
- III – Analisar e encaminhar para pagamento as notas fiscais, após o devido atesto do Fiscal do Contrato;
- IV – Manter registro atualizado das contratações realizadas com as empresas credenciadas.

#### **6.3. Atribuições do Fiscal do Contrato**

Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas;
- II – Atestar o recebimento dos produtos, total ou parcialmente, conforme a regularidade da execução;
- III – Registrar ocorrências, falhas ou irregularidades e comunicá-las formalmente ao Gestor do Contrato;
- IV – Rejeitar produtos entregues em desacordo com o contrato, solicitando sua substituição.

#### **6.4. Instrumentos de Controle**

- I – A fiscalização será realizada mediante registros formais, tais como ordens de fornecimento, relatórios de acompanhamento, termos de recebimento e atesto de execução;
- II – Eventuais não conformidades deverão ser registradas e tratadas conforme os procedimentos administrativos e contratuais estabelecidos.

#### **6.5. Responsabilidades da Contratada**

- I – A contratada deverá facilitar o acesso do Gestor e do Fiscal às informações necessárias para a fiscalização;
- II – A existência de fiscalização por parte da Administração não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

#### **6.6. Encerramento do Contrato**

- I – O contrato será considerado encerrado após o cumprimento integral do objeto e a quitação das obrigações financeiras, sem prejuízo das responsabilidades remanescentes previstas em lei.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **7.1 Medições da Execução**

- I – A medição da execução do objeto será realizada por demanda efetivamente atendida, considerando-se apenas os produtos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração;
- II – Cada fornecimento será comprovado por meio de ordem de fornecimento, acompanhada de atesto do Fiscal do Contrato, confirmado a conformidade dos produtos entregues quanto a quantidade, qualidade, especificações técnicas e condições sanitárias;
- III – O recebimento dos produtos poderá ser provisório ou definitivo, conforme previsto na legislação vigente, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação da conformidade do objeto.

#### **7.2 Condições de Pagamento**

- I – O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento realizado, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e autorizada pelo Gestor do Contrato;



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

II – O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias, contados da data do atesto da nota fiscal, observadas as normas financeiras e orçamentárias do Município;

III – Os valores pagos corresponderão aos preços previamente fixados no Edital de Credenciamento, não sendo admitida cobrança adicional por transporte, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros custos necessários à execução do objeto.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

### **8.1 Formas de Seleção**

A seleção do fornecedor/prestador de serviço dar-se-á por meio de **CREDENCIAMENTO**, caracterizado como procedimento auxiliar previsto na **Lei nº 14.133/2021**, em que serão habilitados todos os interessados que atenderem integralmente às condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

O credenciamento não gera direito à contratação automática, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade da Administração e o interesse público.

### **8.2 Critérios de Habilitação**

Poderão ser credenciadas as empresas que comprovarem:

I – Habilitação jurídica, nos termos da legislação vigente;

II – Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

III – Qualificação técnica, compatível com o objeto, mediante apresentação de documentação exigida no Edital;

IV – Atendimento às normas sanitárias, incluindo alvará sanitário válido, quando aplicável;

V – Capacidade operacional para execução do objeto, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **8.3 Critérios de Convocação para Execução**

I – As empresas credenciadas poderão ser convocadas para fornecimento/execução do objeto conforme critérios objetivos, previamente definidos no Edital de Credenciamento;

II – A convocação poderá observar sistema rotativo, alternado ou outro critério objetivo, desde que assegurados os princípios da isonomia, imparcialidade, transparência e eficiência;

III – A escolha da empresa para cada demanda deverá ser devidamente motivada, registrada no processo administrativo correspondente.

### **8.4 Preços**

I – Os preços a serem praticados estão previamente fixados pela Administração no Edital de Credenciamento, com base em pesquisa de mercado;

II – As empresas credenciadas deverão aceitar os preços estabelecidos como condição para o credenciamento e eventual contratação.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo total de **R\$ 243.350,60 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais com sessenta centavos)**



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Valor estimado está compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares, considerando a pesquisa de preços realizada conforme as disposições do Decreto Municipal nº 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, conforme art. 23, § 1º, da referida Lei Federal.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município, estando devidamente contemplado na unidade orçamentária, programa de trabalho, natureza da despesa e fonte de recursos correspondentes. Ressalta-se que a contratação está compatível com o planejamento financeiro e orçamentário, garantindo a existência de recursos suficientes para a execução do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

### 10.1. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/atividade	Conta
2149 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	3390.30.00.00.00.00
2198 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3390.39.00.00.00.00
2194 – PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PTMC	3390.30.00.00.00.00
2048 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3390.39.00.00.00.00
2019 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF	3390.39.00.00.00.00
2050 – PROGRAMA FMASCFV	3390.39.00.00.00.00
2055 – PROGRAMA FMASPBVIII	3390.39.00.00.00.00

Espumoso/RS, 26 de janeiro de 2026.

---

Ketty Corazza  
Nutricionista